Medida Provisória 691/2015

A administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

Anna Paula Cunha Gerente Nacional Padronização e Normas Técnicas da Construção Civil



a Medida Provisória

- Art. 6º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará Portaria com a <u>lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação</u> nos termos desta Medida Provisória.
- Art. 13. Os imóveis de propriedade da União arrolados na Portaria de que trata o art. 6º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados para a integralização de cotas em fundos de investimento.
- Art. 14. Fica a União autorizada a contratar a *Caixa Econômica Federal* para executar ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis, na forma do art. 10, e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.



a atuação da CAIXA

A CAIXA Econômica Federal realiza em média 3.000 avaliações de imóveis por dia abrangendo os mais diferentes imóveis. Desde lotes, casas e apartamentos, até galpões, hotéis, glebas, plantas industriais, entre outros.

Até 31 de agosto de 2015, a CAIXA já havia contratado um total de mais 470 mil financiamentos habitacionais, que representa aproximadamente 70% da carteira de crédito imobiliário nacional.

Frente a este desempenho, confirma-se domínio das atividades relacionadas a venda, e controle da garantia imobiliária, bem como da constituição de fundo imobiliário com base nas garantias constituídas.



a atuação da CAIXA

A gestão da carteira imobiliária, exige que se mantenha estrutura para administração, cobrança, recuperação, adjudicação e posterior comercialização dos imóveis por meio de leilão e concorrência, gerando baixa inadimplência.

Somente no ano de 2015 a CAIXA já comercializou mais de 4.000 imóveis adjudicados.

Avaliações realizadas por convênio com outras instituições, tais como SPU e o INSS, já somam mais de 1.800 no ano de 2015.



Padronização e Normas Técnicas da Construção Civil gehpa@caxa.gov.br